

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS - BA  
**RECEBIDO**  
EM 21 / 10 / 25  
OP

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 714/2025**

Em 21 de Outubro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICA** juntamente com os órgãos competentes que mobilizem esforços **Para que determine ao setor competente a execução da Lei nº 1.381/2025, Art. 5º, para que sejam instaladas placas de sinalização de “Proibido Estacionar” na Rua Portugal, no sentido da rotatória do bairro Jardim Europa.**

**Justificativa**

A instalação das placas de sinalização é de extrema importância para garantir a organização do tráfego, a segurança de motoristas e pedestres, além de contribuir para o cumprimento das normas de trânsito. A execução da referida lei, especialmente em seu Art. 5º, assegura que o município mantenha a sinalização adequada, prevenindo acidentes e melhorando o fluxo de veículos na via. A presente solicitação tem como objetivo melhorar o fluxo e a segurança no trânsito local, uma vez que o estacionamento irregular de veículos nessa via tem dificultado a passagem, especialmente em horários de maior movimento. A Rua Portugal é um importante acesso à rotatória do Jardim Europa, e a obstrução parcial da pista causa congestionamentos e risco de acidentes.

A instalação das placas contribuirá para organizar o tráfego, garantir maior fluidez e segurança aos condutores e pedestres, além de facilitar o deslocamento dos moradores e veículos de serviço que transitam frequentemente pelo local.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 2025.



Cláudio Pereira de Oliveira  
Vereador